



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 102/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Considerando o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112/1990, o qual estabelece que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

Considerando que compete privativamente á Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal vigente; e

Considerando a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais, em obediência ao princípio da eficiência que norteia os atos da Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1.º - O Dia do Servidor Público, no ano de 2024, será comemorado em 01 de novembro do corrente, ponto facultativo, ocasião em que não haverá expediente.

Art. 2.º - Excluem-se do benefício deste Decreto os Empregados: da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Garis, Coletores de Lixo - Sede e Distritos, Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo); Turismo, funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa, profissionais do Magistério e demais servidores que prestam serviço diretamente nas Escolas Municipais e CEMEI's (Sede e Distritos), e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento da Administração.

Art. 3.º – Aos empregados descritos no art. 2.º, não beneficiados com o ponto facultativo do dia 01 de novembro, inclusive os que laboram no regime 12x36, fica assegurado o direito de um dia de folga, mediante prévia autorização do chefe imediato.

Art. 4.º - Os profissionais do Magistério e demais servidores que prestam serviço diretamente nas Escolas Municipais e CEMEI's (Sede e Distritos), em razão da especificidade do calendário letivo escolar, gozarão do dia do servidor público obrigatoriamente no dia 28 de outubro, sendo o dia 01 de novembro dia letivo.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de outubro de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis